



# **PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Informações básicas

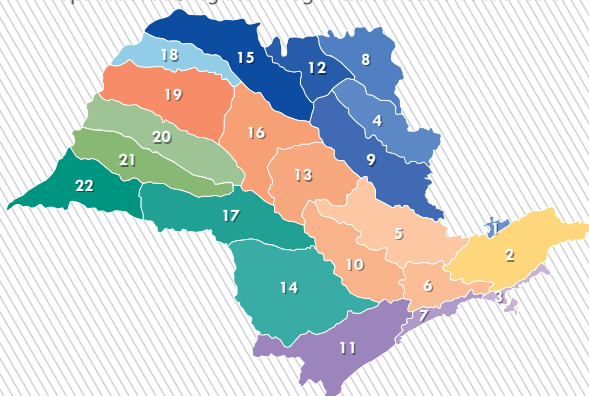


*“O planejamento é a definição de um futuro desejado e de meios eficazes para alcançá-lo. É uma tomada antecipada de decisão. É um processo de decidir o que fazer e como, antes que se requeira uma ação.” (Achoff, 1976)*

## 1 O QUE SÃO PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS?

Os Planos de Recursos Hídricos são instrumentos de gestão que visam orientar a execução da política de recursos hídricos de um determinado território – a bacia hidrográfica. Sua finalidade é definir a melhor forma de utilização das águas, de modo a garantir sua disponibilidade – em quantidade e qualidade adequadas – para os diferentes usos (irrigação, pecuária, abastecimento humano, indústria), além de estabelecer medidas para sua proteção e conservação.

Mapa das Bacias/Regiões Hidrográficas do Estado de São Paulo



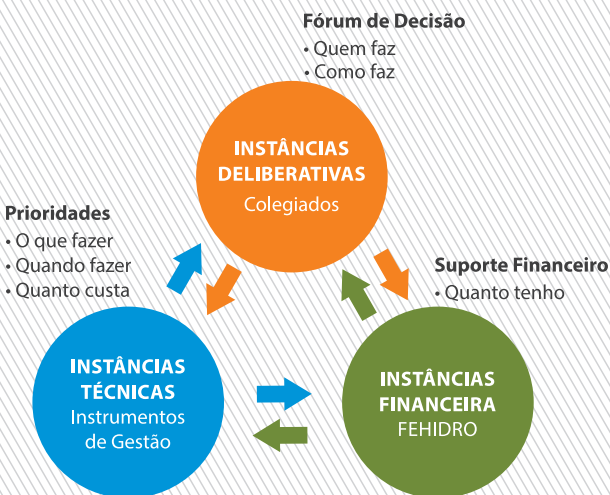
- Região Hidrográfica da Vertente Paulista do Rio Grande**
  - UGRHI 01 - Serra da Mantiqueira
  - UGRHI 04 - Pardo
  - UGRHI 08 - Sapucaí-Mirim/Grande
  - UGRHI 09 - Mogi-Guaçu
  - UGRHI 12 - Baixo Pardo/Grande
  - UGRHI 15 - Turvo/Grande
- Região Hidrográfica de São José dos Dourados**
  - UGRHI 18 - São José dos Dourados
- Bacia do Rio Paraíba do Sul**
  - UGRHI 02 - Paraíba do Sul
- Bacia do Rio Tietê**
  - UGRHI 05 - Piracicaba, Capivari e Jundiá
  - UGRHI 06 - Alto Tietê
  - UGRHI 10 - Sorocaba e Médio Tietê
  - UGRHI 13 - Tietê - Jacaré
  - UGRHI 16 - Tietê - Batalha
  - UGRHI 19 - Baixo Tietê
- Região Hidrográfica Aguapeí/Peixe**
  - UGRHI 20 - Aguapeí
  - UGRHI 21 - Peixe
- Região Hidrográfica da Vertente Paulista do Rio Paranapanema**
  - UGRHI 14 - Alto Paranapanema
  - UGRHI 17 - Médio Paranapanema
  - UGRHI 22 - Pontal do Paranapanema
- Região Hidrográfica da Vertente Litorânea**
  - UGRHI 03 - Litoral Norte
  - UGRHI 07 - Baixada Santista
  - UGRHI 11 - Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Para atingir sua finalidade, os Planos de Recursos Hídricos devem fundamentar a tomada de decisão, antecipando problemas e buscando conciliar os interesses dos diferentes segmentos da sociedade presentes em seu território. Trata-se, portanto, de instrumentos que requerem participação social, sobretudo dos usuários de água, uma vez que tanto os interesses a serem equacionados quanto as medidas necessárias para este equacionamento dependem de um acordo coletivo, isto é, de um pacto de gestão em torno dos recursos hídricos.

A Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei federal nº 9.433/97, define a bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento e estabelece que os Planos de Recursos Hídricos devem ser elaborados nas escalas da bacia hidrográfica, do Estado e do País. Para delimitar adequadamente esses recortes territoriais, as bacias hidrográficas são organizadas em unidades de gestão ou Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHs, conforme denominação adotada no Estado de São Paulo.

## 2 COMO É FEITO O PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO?

O planejamento é um dos elementos estruturadores da política de recursos hídricos paulista, ao lado de suas instâncias decisórias, representadas por colegiados, e do suporte financeiro do sistema de gestão, o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO. Como suporte técnico do sistema, os planos – estadual e de bacias – indicam as prioridades para a tomada de decisão e para orientar os investimentos a serem realizados.



Nesste contexto, o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH estabelece as diretrizes e critérios de gerenciamento em escala estadual, refletindo as necessidades regionais, expressas nos planos de bacia.

A Lei nº 7.663/91, que estabelece a Política Estadual de Recursos Hídricos, determina que o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH seja instituído por lei e com atualizações periódicas. O PERH deve ser elaborado com base nos planos das bacias hidrográficas, nas normas relativas à proteção do meio ambiente e nas diretrizes do planejamento e gerenciamento ambientais. As necessidades financeiras para a elaboração e implementação do PERH devem constar das leis sobre o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e do orçamento anual do Estado.

### **3 QUEM É RESPONSÁVEL PELO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS?**

A Lei estadual nº 7.663/91 definiu o arranjo institucional responsável pela formulação, atualização e implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, na figura do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos – SIGRH. O gerenciamento do PERH é feito a partir de suas instâncias decisórias, representadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, colegiado central do Sistema, e pelos Comitês de Bacias, colegiados regionais. Os colegiados possuem representação tripartite – Estado, Municípios e Sociedade Civil, de modo a atender ao princípio da integração, descentralização e participação que rege a Política Estadual de Recursos Hídricos.

Além das instâncias deliberativas, o SIGRH possui uma instância técnica específica responsável pela coordenação das atividades de planejamento, o Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI. Assim, cabe a estas três instâncias – CRH, Comitês de Bacias e CORHI – promover a implementação do PERH, envolvendo os diferentes segmentos sociais em suas áreas de atuação. Do ponto de vista operacional, cabe à Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi), da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (SSRH), na qualidade de Secretaria Executiva do CORHI, a condução das atividades necessárias para a elaboração e o acompanhamento do PERH.

### **4 QUAL É O CONTEÚDO DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS?**

O primeiro Plano de Recursos Hídricos do Estado de São

Paulo foi elaborado em 1990 e se encontra em sua 6ª atualização para o quadriênio 2012-2015. O Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH 2012-2015 foi pautado por avanços importantes, proporcionados por sua edição anterior, em que se destacam: a disponibilidade de uma base técnica adequada às necessidades de planejamento; a atualização dos planos de bacias das 22 UGRHs do Estado; e a elaboração continuada de Relatórios de Situação, atualizando informações e análises sobre a evolução do estado das águas no território paulista.

Tal quadro orientou a proposta de, a partir do levantamento do programa de investimentos do período anterior, proceder à revisão das ações, programas e projetos propostos, em conjunto com os colegiados e as instituições executoras, de modo a obter-se um planejamento configurado por ações pactuadas e possíveis de serem realizadas. As diretrizes para elaboração do PERH 2012-2015 foram, portanto, a articulação institucional e o estabelecimento de metas compromissadas, visando estabelecer um pacto institucional que possibilite sua implementação e garanta a intersetorialidade necessária à gestão de recursos hídricos.

Ao longo da elaboração do PERH 2012-2015, o processo de articulação institucional foi capaz de mobilizar mais de 1.600 participantes, abrangendo 13 Secretarias de Estado, as 22 UGRHs, além de representantes dos municípios e da sociedade civil. Como resultado desse esforço conjunto, o PERH 2012-2015 é composto por mais de 350 compromissos, organizados em cinco áreas temáticas:

1. Desenvolvimento Institucional e Articulação para a Gestão dos Recursos Hídricos;
2. Desenvolvimento e Implementação de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos;
3. Usos Múltiplos e Gestão Integrada de Recursos Hídricos;
4. Conservação e Recuperação de Recursos Hídricos;
5. Educação Ambiental, Desenvolvimento Tecnológico, Capacitação, Comunicação e Difusão de Informações em Gestão Integrada de Recursos Hídricos.

De um modo geral, os compromissos mais expressivos do PERH 2012-2015 concentram-se no saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, coleta e destinação de resíduos sólidos); no aperfeiçoamento do sistema de gestão; no aprimoramento do sistema de monitoramento

dos recursos hídricos; e na proteção e recuperação de mananciais. Para possibilitar o acompanhamento e garantir sua implementação, as ações do PERH 2012-2015 definem metas, prazos, fontes de recursos, instituições responsáveis e indicadores de acompanhamento.

## **5** COMO É FEITO O ACOMPANHAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS?

A Política Estadual de Recursos Hídricos exige que o PERH tenha acompanhamento e revisão periódicos, de modo a possibilitar a incorporação de ajustes ao longo do tempo. Para tanto, a Lei nº 7.663/91 instituiu um importante instrumento de monitoramento denominado “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo”. Sua função é prestar informação pública e subsidiar o planejamento e a gestão das águas no território paulista.



O “Relatório de Situação” abrange um conjunto de indicadores socioeconômicos e ambientais agrupados em quatro grandes temas, cada qual abordando a análise de um conjunto de indicadores: Dinâmica Demográfica e Social; Disponibilidade e Demanda de Água; Saneamento; e Qualidade das Águas. A metodologia atualmente utilizada permite comparar as mudanças de estado dos recursos hídricos no tempo, possibilitando a identificação de tendências e a sugestão de ajustes na gestão.

A esse conjunto de indicadores deve somar-se um novo grupo, cuja finalidade será avaliar o grau de cumprimento das metas do Plano. Como resultado do estabelecimento de metas pactuadas, o PERH 2012-2015 já apresenta, em seus componentes, um conjunto de indicadores de acompanhamento, os quais passam a constituir, desde então, o parâmetro para monitorar sua implementação.

## **6 COMO PARTICIPAR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS?**

A Política de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo garante, por lei, a participação das instituições públicas e dos segmentos sociais com atuação em recursos hídricos na tomada de decisão, por meio das instâncias deliberativas do SIGRH. A participação de toda a sociedade no PERH é importante para garantir que tanto os diferentes interesses quanto os meios para implementação das ações estejam contemplados, com vistas à utilização sustentável dos recursos hídricos.

Para acompanhar a implementação do PERH 2012-2015, entre em contato com a Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi), da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, pelo telefone: (11) 3218-5316; e-mail: crhi.dgrh@ssrh.sp.gov.br; ou acesse: [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br). Para informações sobre como participar das instâncias decisórias, entre em contato com as Secretarias Executivas dos colegiados.

### **Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

Rua Bela Cintra – 847 – 11º andar  
São Paulo - 01415-930  
(11) 3218-5544  
[secretariaexecutiva.crh@gmail.com](mailto:secretariaexecutiva.crh@gmail.com)

### **1 - CBH-SM – Serra da Mantiqueira**

Rua Brigadeiro Jordão, 553  
Campos do Jordão - 12460-000  
(12) 3664-3229 | [comitesm@terra.com.br](mailto:comitesm@terra.com.br)

### **2- CBH-PS – Paraíba do Sul**

Largo Santa Luzia, 25  
Taubaté - 12010-510  
(12) 3632.0100 | [cbh-ps@comiteps.sp.gov.br](mailto:cbh-ps@comiteps.sp.gov.br)

### **3 - CBH-LN – Litoral Norte**

Rua Dr. Esteves da Silva, 510  
Ubatuba – 11680-000  
Tel: (12) 3833.9702 | [cbhlnorte@gmail.com](mailto:cbhlnorte@gmail.com)

### **4 - CBH-PARDO – Rio Pardo**

Rua Olinda, 150  
Ribeirão Preto - 14025-150  
(16) 3623.3940 | [comitepardo@yahoo.com.br](mailto:comitepardo@yahoo.com.br)



**5 - CBH-PCJ – Piracicaba, Capivari e Jundiá**

Rua Alfredo Guedes, 1949 – sala 604

Piracicaba 13416-901

(19) 3434.5111 | se.pcj@agenciapcj.org.br

**6 - CBH-AT – Alto Tietê**

Rua Boa Vista, 84 - 6ª andar

São Paulo - 01014-000

(11) 3106-6850 | comiteat@sp.gov.br

**7 - CBH-BS – Baixada Santista**

R. Urcezino Ferreira, 294

Itanhaém - 11740-000

(13) 3422.1148 | cbhbs@uol.com.br

**8 - CBH-SMG – Sapucaí Mirim - Grande**

Av. Dr. Flávio Rocha, 4551

Franca - 14405-600

(16) 3724-5270 | comitesmg@francanet.com.br

**9 - CBH-MOGI – Rio Mogi**

R. Floriano Peixoto, 342

São João da Boa Vista – 13870-060

(19) 3623-2000 | cbhmogi@terra.com.br

**10 - CBH-SMT – Sorocaba e Médio Tietê**

Av. Américo de Carvalho, 820

Sorocaba - 18045-000

(15) 3222-2065 | colegiado.cbhsmt@gmail.com

**11 - CBH-RB – Ribeira do Iguape e Litoral Sul**

Rua Felix Aby-Azar, 442

Registro - 11900-000

(13) 3821.3244 | comiterb@gmail.com

**12 - CBH-BPG – Baixo Pardo - Grande**

Avenida 43, nº 842

Barretos - 14780-733

(17) 3325-3342 | comitebpg@investnet.com.br

**13 - CBH-TJ – Tietê-Jacaré**

Av.Cap. Noray de Paula e Silva, 135

Araraquara - 14807-060

(16) 3333-7010 | comitetj@yahoo.com.br

**14 - CBH-ALPA – Alto Paranapanema**

Av. São Sebastião, 125

Piraju - 18800-000

(14) 3351-2599

comitealpa@cednet.com.br | comitealpa@piraju.net

**15 - CBH-TG – Turvo-Grande**

Av. Otavio Pinto Cesar, 1400

São José do Rio Preto - 15085-360

(17) 3227-2108 | comitetg@gmail.com

**16 - CBH-TB – Tietê-Batalha**

Rua Silveiras, 100

Birigui - 16200-028

(18) 3642-3655 | comitetietebatalha@gmail.com

**17 - CBH-MP – Médio Paranapanema**

R. Benedito Mendes Faria, 40-A

Marília - 17520-520

(14) 3417.1017 | secretaria@cbhmp.org

**18 - CBH-SJD – São José dos Dourados**

Av. Otavio Pinto Cesar, 1400

São José do Rio Preto - 15085-360

(17) 3227-2108 | comitesjd@gmail.com

**19 - CBH-BT – Baixo Tietê**

Rua Silveiras, 100

Birigui - 16200-028

(18) 3642-3655 | cbh-bt@uol.com.br

**20 - CBH-AP – Aguapeí-Peixe**

R. Benedito Mendes Faria, 40-A

Marília - 17520-520

(14) 3417-1017 | secretaria@cbhap.org

**21 - CBH-PP – Pontal do Paranapanema**

Rua João Gonçalves Foz, 1736

Presidente Prudente - 19015-190

(18) 3221.4350 | contato.cbhpp@gmail.com





[www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br)



 [facebook.com/sigrhsp](https://facebook.com/sigrhsp)



 [twitter.com/sigrh](https://twitter.com/sigrh)



 [youtube.com/sigrhsp](https://youtube.com/sigrhsp)

**SSRH – Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos**

Rua Bela Cintra – 847 – 14º andar

São Paulo 01415-930

(11) 3218-5624

[www.saneamento.sp.gov.br](http://www.saneamento.sp.gov.br)

**Coordenadoria de Recursos Hídricos**

11º andar - (11) 3218-5979

**Departamento de Gerenciamento de Recursos Hídricos**

11º andar - (11) 3218-5316

[crhi.dgrh@ssrh.sp.gov.br](mailto:crhi.dgrh@ssrh.sp.gov.br)

**COORDENADORIA DE  
RECURSOS HÍDRICOS**

 **GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Saneamento  
e Recursos Hídricos